



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAQUARA E AMÉRICO BRASILIENSE-SP.**

Sede Social Av. Major Dario A. de Carvalho, nº 285- CEP. 14.810-130 Araraquara-SP.
CNPJ nº 43.974.831/0001-77 - Fone (016) 3332.2202 - E MAIL: stimetal@uol.com.br

**EDITAL publicado no Jornal FOLHA DA CIDADE, de Araraquara-SP.
Edição do dia 09 de OUTUBRO de 2021 (sábado) à Página nº 13.**

ELEIÇÃO SINDICAL 2021 - EDITAL PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS:

Pelo presente EDITAL em cumprimento ao artigo 76, letra "b", do ESTATUTO SOCIAL deste SINDICATO dos TRABALHADORES nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS e de MATERIAL ELÉTR. de ARARAQUARA e AMÉRICO BRASILIENSE-SP, saibam todos os Associados que foi registrada dentro do prazo regular na Secretaria da Entidade, no dia 04 de OUTUBRO de 2021, sob protocolo nº 000166/2021, às 15,24 horas, **UMA CHAPA** para concorrer no Pleito Eleitoral Sindical que será realizado nesta Entidade conforme Edital de Convocação Eleitoral publicado no Jornal FOLHA da CIDADE, em edição do dia 25 de SETEMBRO de 2021, apresentada por Associado regularmente inscrito no Quadro Social do SINDICATO mediante Requerimento formalizado para Registro de Chapa e acompanhado de todos os documentos exigidos de cada candidato componente da CHAPA. Assim sendo, a CHAPA INSCRITA (única) recebeu pela ordem da apresentação o registro nº 1 (um): **CHAPA 1 (UM)**, contendo a composição integral dos candidatos e para os cargos distribuídos, pela ordem, conforme discriminados, em acordo às exigências estatutárias da Entidade, a saber:

CHAPA nº 01

PARA A DIRETORIA:

EFETIVOS:

Presidente: FERNANDO THOMAZ.
Vice-Presidente: PAULO SERGIO FRIGERE
Secretário-Geral: GERALDO SERGIO RAMPANI
1º: Secretário: GILBERTO SILVA DE SOUZA.
2º: Secretário: CASSIANO WILLIAN B. da SILVA.
1º: Tesoureiro: MARCOS ROBERTO CUMPRI.
2º: Tesoureiro: LEANDRO DE LIMA BONJORNO.

SUPLENTES:

LOURIVAL COSTA ARAUJO.
PAULO MOACIR CORDEIRO.
EMERSON RICARDO DALL'ACQUA.
GEYSON FERREIRA ASCENDINO.
ESTEFANI FERNANDA BASILIO.
PAULO CEZAR DOS SANTOS.
JULIO CESAR BARBOSA ANDRADE.

PARA O CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

ANTONIO CARLOS PEREIRA.
JOSÉ APARECIDO DE CASTRO.
MARCELO PEREIRA DA SILVA.

SUPLENTES:

DELIVAN CORDEIRO DE BRITO.
ANTONIO FERNANDO FERREIRA.
MOISES DIAS BARROS.

PARA DELEGADOS AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO:

EFETIVOS:

PAULO SERGIO FRIGERE.
FERNANDO THOMAZ.

SUPLENTES:

MARCOS ROBERTO CUMPRI.
GILBERTO SILVA DE SOUZA.

Nos termos deste **EDITAL** e na conformidade do **Artigo 103 e § único, do ESTATUTO SOCIAL do SINDICATO**, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias contados a partir do dia 13 (treze) de OUTUBRO de 2021** para **OFERECIMENTO de IMPUGNAÇÃO de CANDIDATURAS**, direito e prerrogativa assegurados e exclusivamente reservado aos associados (**sindicalizados**) ativos e com os direitos sociais e sindicais em dia. **Recebido o pedido no prazo, o procedimento reger-se-á na forma dos artigos 104 e 105 e parágrafos do Estatuto Social.**

O Requerimento de pedido de Impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Sindicato mediante protocolo na Secretaria da Entidade durante o prazo deste **EDITAL (do dia 13/10/2021 ao dia 18/10/2021)**, no **horário das 10,00 horas até às 18,00 horas por meio de requerimento fundamentado em referência, tão somente, sobre as causas de inelegibilidades previstas no artigo 70 e suas alíneas, do ESTATUTO SOCIAL do SINDICATO.**

Assim sendo, no período previsto e no horário fixado do prazo estabelecido neste Edital, a documentação da **CHAPA inscrita** e alusivamente a todos os seus candidatos componentes, **ficará à disposição dos Senhores Associados na Secretaria do SINDICATO para vistas e apontamentos pelos interessados**, ocasião em que serão prestados todos os esclarecimentos e informações necessárias para que seja assegurado aos Associados o exercício de Direito, **no tocante às garantias para oferecer impugnação de candidaturas no processo Eleitoral Sindical.**

A deliberação no tocante à **procedência ou improcedência da impugnação oferecida** caberá a Assembleia-Geral dos Associados, que será convocada e realizada com essa finalidade específica, na forma do **artigo 104 § 1º do Estatuto Social**. Na Assembléia será assegurado Direito de ampla Defesa aos candidatos contra os quais houver sido apresentado requerimento de impugnação, tudo em acordo ao ordenamento jurídico-legal, em espécie e em consonância com o Estatuto Social do Sindicato.

Araraquara-SP, 08 de OUTUBRO de 2021. PAULO SERGIO FRIGERE - Presidente do Sindicato.